

DECRETO N°. 1265/2020

Altera o Decreto nº 1254/2020, que declara situação de emergência no Município de Guaramirim, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais e, consolida medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 1254/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º.

.....

II -

b) até 2 de agosto de 2020, as aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino, municipal, estadual e federal, relacionadas a educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), cursos superiores de graduação, pós graduação e aulas teóricas do ensino técnico, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente.

.....” (NR)

Art. 2º. Fica revogada a alínea “e”, inciso II, do art. 8º, do Decreto nº. 1254/2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 13 de julho de 2020.

Luis Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças